



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA REQUISITANTE	OU	SETOR	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
----------------------------	----	-------	---

1. INTRODUÇÃO:

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem como objetivo justificar a **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de **Vera Mendes**.

A administração pública depende de **soluções tecnológicas eficientes e integradas** para otimizar sua gestão, garantir a automação de processos e assegurar a transparência administrativa. No entanto, em determinadas situações, a competição entre empresas pode ser inviável por razões técnicas, conforme prevê o **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, quando houver **inviabilidade de competição em razão da exclusividade do fornecedor**.

Diante disso, este estudo visa demonstrar **a necessidade da contratação, os requisitos técnicos exigidos, a justificativa da escolha do fornecedor e a compatibilidade do serviço com o interesse público**. A proposta busca garantir **eficiência, economicidade e conformidade legal**, alinhando-se aos princípios da **transparência, eficiência e legalidade** estabelecidos na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Vera Mendes necessita contratar uma empresa especializada na **locação de sistemas informatizados de gestão pública** para **automatizar, modernizar e integrar os processos administrativos municipais**.



A adoção dessa solução tecnológica visa aprimorar a eficiência da administração, garantindo maior controle, transparência e conformidade com as normas legais aplicáveis à gestão pública.

A falta de um sistema adequado pode comprometer a **execução orçamentária, financeira, contábil, tributária, patrimonial e de recursos humanos**, além de dificultar o cumprimento das exigências dos órgãos de controle externo. Dessa forma, a contratação do serviço é essencial para assegurar o correto funcionamento da administração pública, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente, em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis.

Além disso, a necessidade de um **sistema integrado e específico para o setor público** justifica a escolha de uma solução tecnológica que **atenda às particularidades do município**, com suporte técnico especializado e compatibilidade com as exigências dos órgãos fiscalizadores, como Tribunais de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional.

3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES:

Para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de **Vera Mendes**, foi realizado um levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado para a prestação do serviço de **locação de sistemas de gestão pública**.

❖ 3.1. Soluções disponíveis no mercado

Atualmente, existem diversas empresas que fornecem sistemas de gestão para administrações públicas. No entanto, a escolha da solução deve considerar fatores como:

- **Adequação às normas legais e exigências dos órgãos de controle** (Tribunais de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional, Receita Federal, entre outros).



- **Integração entre os módulos administrativos**, incluindo contabilidade pública, gestão financeira, arrecadação tributária, folha de pagamento, patrimônio, compras e licitações.
- **Suporte técnico especializado e contínuo** para atender às demandas do município.
- **Capacitação e treinamento dos servidores** para correta utilização da plataforma.
- **Compatibilidade com sistemas já utilizados pela administração municipal**, evitando problemas de migração de dados e perda de informações.

❖ **Solução mais adequada**

Após a análise das alternativas, verificou-se que a melhor solução para o município é a contratação de uma **empresa que detenha a tecnologia exclusiva e especializada na prestação desse serviço**, garantindo **segurança, eficiência e conformidade legal**.

A pesquisa de mercado indicou que **apenas um fornecedor atende integralmente às necessidades da administração municipal, com tecnologia própria e suporte especializado**, o que caracteriza a **inviabilidade de competição**, conforme previsto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**. Dessa forma, a contratação por **inexigibilidade de licitação** se apresenta como a alternativa mais adequada para garantir a prestação do serviço de forma eficiente e ininterrupta.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na **contratação de uma empresa especializada na locação de sistemas informatizados de gestão pública**, com o objetivo de **modernizar, integrar e otimizar os processos administrativos da Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI**. Assim, busca-se proporcionar maior eficiência na



gestão pública, garantindo transparência, controle e conformidade com as exigências legais.

Para alcançar esse objetivo, a solução será composta por **diversos módulos interligados**, os quais atenderão às necessidades específicas da administração municipal. Entre eles, destaca-se o **Sistema de Contabilidade Pública**, que será responsável por registrar e controlar todas as informações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, assegurando a conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Além disso, o **Portal da Transparência Fiscal** permitirá que a população tenha amplo acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em cumprimento às normas de transparência pública. Adicionalmente, a plataforma contará com um **sistema de inteligência artificial**, que viabilizará consultas automatizadas e análises preditivas, auxiliando na tomada de decisões estratégicas. No que se refere à arrecadação municipal, o **Sistema de Gestão Tributária** possibilitará o controle eficiente dos tributos municipais, incluindo emissão de guias, acompanhamento da inadimplência e integração com sistemas bancários para cobrança e arrecadação.

Ademais, o **Sistema de Folha de Pagamento** permitirá a gestão dos servidores municipais, desde o controle de vínculos e benefícios até o envio de informações ao eSocial. Paralelamente, o **Portal do Servidor** garantirá que os funcionários tenham acesso digital aos seus contracheques, informes de rendimentos e outros documentos funcionais.

No que tange à infraestrutura e bens municipais, o **Sistema de Controle de Frota** possibilitará o monitoramento dos veículos oficiais, enquanto o **Sistema de Gestão de Estoque e Patrimônio** assegurará a rastreabilidade dos bens públicos. De forma complementar, o **Sistema de Farmácia Básica** controlará a distribuição de medicamentos e insumos de saúde, garantindo que os estoques estejam devidamente registrados e monitorados.



Outro aspecto relevante da solução é a digitalização dos processos administrativos por meio do **Sistema de Processo Digital Online**, o qual eliminará o uso de papel, tornando a tramitação documental mais ágil e segura. Por fim, o **Site Municipal** funcionará como um canal oficial de comunicação entre a Prefeitura e a população, facilitando o acesso às informações institucionais e serviços online.

Dessa maneira, a solução contratada abrangerá todas as áreas essenciais da administração pública, promovendo **eficiência operacional, automação de processos e melhoria na prestação de serviços à população**. Para garantir a continuidade e a plena eficácia do sistema, a empresa contratada deverá oferecer **suporte técnico especializado, treinamento para os servidores e atualizações constantes**, assegurando que a plataforma esteja sempre adequada às normativas vigentes e às necessidades do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A contratação dos serviços de locação dos sistemas de gestão pública será realizada pelo período de **12 meses**, abrangendo a utilização contínua dos módulos necessários para a administração municipal. Dessa forma, estima-se a necessidade de contratação dos seguintes sistemas, considerando sua disponibilidade mensal:

LOTE	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ÚNICO	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês	12		
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FISCAL	Mês	12		
	IA - INTELIGENCIA ARTIFICIAL	Mês	12		
	SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	Mês	12		
	PORTAL DO CONTRIBUINTE NFSe – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	Mês	12		
	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	Mês	12		
	PORTAL DO SERVIDOR	Mês	12		
	SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA	Mês	12		
	SISTEMA PORTAL DA FROTA	Mês	12		
	SISTEMA DE FARMÁCIA	Mês	12		
	SISTEMA PORTAL DA FARMACIA	Mês	12		
	SITE MUNICIPAL	Mês	12		



SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	Mês	12		
SISTEMA DE ESTOQUE	Mês	12		
SISTEMA DE PATRIMÔNIO	Mês	12		
SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL ON-LINE – MÓDULO BÁSICO - Protocolo eletrônico, Memorando, Circular, Ofícios e Chamados técnicos +	Mês	12		
SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL ON-LINE – MÓDULO INTERMEDIÁRIO - Todo Módulo Básico + Ouvidoria eletrônica, Pedido de e-SIC, Zeladoria, Protocolo Administrativo, Protocolo legislativo, Intimações +	Mês	12		
SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL ON-LINE – MÓDULO AVANÇADO - Todo Módulo Básico + Todo Módulo Intermediário + Criação de Módulos Customizados ao Cliente + API de Integração com outros sistemas +	Mês	12		
		TOTAL DO LOTE		

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação para a locação de sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI, foi tida como base a proposta da empresa, considerando a **quantidade de licenças de software**, os **custos de manutenção** e o **suporte técnico** necessário para garantir a continuidade do serviço durante o período de contrato.

O **valor anual** da contratação foi estimado em **R\$ 160.320,00 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais)**, o que inclui todos os custos envolvidos na locação do sistema, bem como os serviços de atualização, manutenção e suporte técnico. Esse valor foi calculado com base na **pesquisa de preços** realizada no mercado e ajustado conforme as **necessidades específicas** da Prefeitura.

O **valor mensal** correspondente a essa contratação é de **R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais)**, que reflete o valor total anual dividido por 12 meses. Esse valor mensal abrange todas as despesas necessárias para o fornecimento contínuo do serviço, garantindo a manutenção da qualidade, a atualização constante do sistema e o suporte técnico adequado.



Este valor foi ajustado de acordo com o **orçamento disponível** da Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI e as **exigências** do contrato, visando a **viabilidade econômica** e a **sustentabilidade** da contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI de contratar uma empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública, com base na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, a justificativa para o parcelamento ou não da solução deve observar os seguintes aspectos:

✓ Análise da Viabilidade do Parcelamento

O parcelamento do objeto da licitação pode ser justificado quando houver uma clara conveniência administrativa e econômica, considerando as características do serviço a ser contratado. A contratação do sistema de gestão pública pode envolver diversos módulos e funcionalidades (como controle financeiro, gestão de pessoal, educação, saúde, etc.), que podem ser fornecidos por empresas especializadas em áreas distintas.

Se a gestão de cada módulo exigir soluções técnicas e operacionais distintas e, caso seja vantajoso para a Prefeitura contratar módulos específicos de diferentes fornecedores, o parcelamento poderá ser adotado, com a garantia de que cada parte do sistema atenderá de forma mais especializada e eficiente às necessidades da administração pública. Além disso, o parcelamento poderá facilitar o controle e a gestão de cada módulo, evitando a sobrecarga de um único fornecedor.

✓ Análise da Viabilidade de Não Parcelar

Por outro lado, a não fragmentação do objeto também pode ser justificada, especialmente se houver uma única solução que integre todos os módulos necessários para a gestão pública de forma harmônica e eficiente. Nesse caso, a contratação de um único fornecedor pode trazer benefícios significativos em termos de integração entre os diversos sistemas e dados, além de facilitar a manutenção, a



atualização e o suporte técnico, reduzindo a complexidade da gestão do contrato e dos processos administrativos.

A contratação de uma solução integrada também pode ser vantajosa do ponto de vista financeiro, uma vez que a negociação de um pacote completo pode garantir melhores condições comerciais, como descontos e prazos mais favoráveis, além de reduzir a necessidade de acompanhamento de múltiplos contratos e fornecedores.

✓ Decisão Final

A decisão de parcelar ou não o objeto da contratação deve ser tomada com base em uma análise detalhada das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI, levando em consideração a eficiência, a integração, a especialização e a viabilidade financeira. Caso se entenda que a integração dos sistemas seja fundamental para o bom funcionamento da gestão pública municipal, e que um único fornecedor seja capaz de atender a todas as demandas de maneira satisfatória, o parcelamento não será necessário.

Entretanto, caso se perceba que a especialização de diferentes fornecedores seja mais vantajosa para garantir soluções técnicas de qualidade para cada área específica da gestão pública, o parcelamento poderá ser adotado.

Portanto, a decisão de parcelar ou não a solução deve considerar a conveniência administrativa, a eficiência da gestão pública e os benefícios financeiros e operacionais que cada alternativa oferece, sempre respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos pela Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública deve atender a uma série de requisitos legais e administrativos previstos pela **Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de garantir a legalidade, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. A seguir, destacam-se os principais requisitos que devem ser observados na contratação.



Primeiramente, a **justificativa da necessidade da contratação** deve ser apresentada pela administração pública, por meio de uma memória de cálculo ou estudo técnico, que demonstre a viabilidade do serviço e a necessidade da locação do sistema de gestão pública, comparando-a com outras formas de aquisição, como a compra ou o desenvolvimento de soluções internas. Esta justificativa deve esclarecer os benefícios da locação e a ausência de alternativas mais vantajosas para o município.

O objeto da contratação deve ser **claramente definido e descrito** no edital ou termo de referência, incluindo todas as especificações técnicas necessárias. Isso abrange a definição dos módulos exigidos (como finanças, recursos humanos, saúde, etc.), suas funcionalidades, requisitos de integração e o nível de serviço esperado. Também é importante que sejam estabelecidos **prazo de execução** e **condições de entrega**, a fim de garantir a transparência e o cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, a empresa contratada precisa comprovar sua **capacidade técnica** para fornecer o serviço, apresentando atestados de capacidade técnica de clientes anteriores que utilizam serviços similares e demonstrando que possui uma equipe qualificada e infraestrutura adequada para implementar, manter e oferecer suporte ao sistema. A **qualificação profissional** e os **requisitos de segurança da informação** também são aspectos cruciais, dado que o sistema pode envolver o processamento de dados sensíveis.

A contratação também deve estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que impõe restrições quanto ao uso de recursos públicos. Ademais, se o sistema de gestão pública envolver o tratamento de dados pessoais, a empresa deve observar as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, assegurando que todas as medidas de segurança e privacidade sejam cumpridas de acordo com as normas vigentes.



Portanto, o cumprimento desses requisitos visa assegurar que a contratação seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, garantindo os melhores resultados para a gestão pública municipal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em contratos administrativos, especialmente em contratações de sistemas de gestão pública, é possível que se configurem **contratações correlatas e/ou interdependentes**, ou seja, contratos que, embora tenham objetos distintos, estão diretamente relacionados e precisam ser executados de forma conjunta para garantir a efetividade do projeto. No caso da locação de sistemas de gestão pública, algumas dessas contratações podem ser necessárias para garantir a funcionalidade completa do sistema e a boa gestão pública.

As **contratações correlatas** envolvem a aquisição de bens ou serviços que, embora sejam distintos, estão intimamente ligados e são necessários para o sucesso da implementação do sistema de gestão pública. Por exemplo, a contratação de **treinamentos** para servidores municipais, visando capacitar os usuários do sistema, pode ser considerada uma contratação correlata, pois sem a devida capacitação, a utilização eficiente do sistema seria prejudicada. Da mesma forma, a **aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura de TI**, como servidores e dispositivos de rede, também são fundamentais para a operação do sistema de gestão pública, embora seu objeto seja distinto do serviço de locação do software.

Já as **contratações interdependentes** são aquelas em que a execução de um contrato depende diretamente da execução de outro. No contexto da locação de sistemas de gestão pública, pode-se ter a contratação de **serviços de suporte técnico** ou **manutenção do sistema**, que são essenciais para garantir que o software permaneça em funcionamento durante o período de locação. Além disso, podem ser necessários contratos para a **integração do sistema com outros serviços já utilizados pela Prefeitura**, como sistemas de contabilidade, saúde ou



educação, garantindo que todas as áreas da gestão pública utilizem as informações de forma integrada.

Essas contratações interdependentes e correlatas devem ser planejadas de forma coordenada, para que se completem mutuamente e não causem atrasos ou falhas na implementação e operação do sistema. A gestão de múltiplos contratos relacionados requer atenção especial quanto aos prazos, responsabilidades e coordenação entre os fornecedores, de modo a garantir que todos os sistemas e serviços funcionem de maneira integrada e eficiente.

Portanto, ao contratar os serviços de locação do sistema de gestão pública, a Prefeitura de Vera Mendes/PI deverá considerar não apenas o contrato principal, mas também as contratações correlatas e interdependentes necessárias para o pleno funcionamento do sistema e a melhoria da gestão pública municipal.

10. RESULTADOS OU BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS:

A contratação de empresa para a locação de sistemas de gestão pública visa proporcionar diversos **resultados e benefícios** para a administração municipal, promovendo melhorias significativas nos processos administrativos e na transparência da gestão pública. A seguir, são destacados os principais resultados e benefícios esperados:

1. Eficiência e Agilidade nos Processos Administrativos

A implementação de um sistema de gestão pública integrado possibilitará a automação de processos, como controle financeiro, gestão de recursos humanos, educação e saúde, reduzindo significativamente o tempo gasto com tarefas manuais e repetitivas. Isso proporcionará maior agilidade na execução das atividades administrativas, permitindo que os servidores públicos se concentrem em funções mais estratégicas, aumentando a produtividade da gestão municipal.

2. Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos



Com a utilização de sistemas modernos e eficientes, a Prefeitura poderá **oferecer serviços públicos de melhor qualidade** à população. O sistema de gestão permitirá maior controle sobre as áreas de educação, saúde, finanças e outros setores, facilitando a tomada de decisões e a alocação eficiente dos recursos, o que se traduzirá em benefícios diretos para a sociedade, como melhores serviços de saúde, educação e infraestrutura.

3. Maior Transparência e Controle dos Recursos Públicos

A implementação de um sistema de gestão pública permitirá maior **transparência na administração** e no uso dos recursos públicos. A automatização e centralização das informações tornarão mais fácil o monitoramento e a auditoria das finanças municipais, permitindo que gestores e cidadãos tenham acesso a dados atualizados e precisos sobre a execução orçamentária, contratos, licitações e outras informações relevantes.

4. Redução de Custos Operacionais

A locação de sistemas de gestão pública pode ser mais econômica do que o desenvolvimento ou a compra de soluções próprias, especialmente se levar em consideração o custo de manutenção, atualizações e infraestrutura necessária para a operação. Com a locação, a Prefeitura poderá **reduzir custos com manutenção de sistemas próprios**, uma vez que o fornecedor do serviço será responsável pela atualização contínua do software e pela manutenção do sistema, além de oferecer suporte técnico.

5. Segurança da Informação e Conformidade Legal

Os sistemas de gestão pública contratados geralmente possuem recursos avançados de **segurança da informação**, garantindo a proteção de dados sensíveis e a conformidade com legislações como a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Isso reduzirá os riscos de vazamento de informações e contribuirá para a confiabilidade e integridade das informações gerenciadas pelo município.

6. Facilidade na Tomada de Decisões



A utilização de sistemas de gestão pública proporcionará à Prefeitura um **acesso rápido e preciso a dados e relatórios** em tempo real, o que facilitará a tomada de decisões mais informadas. O sistema permitirá a análise de indicadores e a geração de relatórios detalhados, proporcionando um panorama claro da situação financeira, de recursos humanos e de outros setores da administração pública, ajudando os gestores a planejar e executar ações de maneira mais estratégica.

7. Capacitação e Aperfeiçoamento da Equipe Municipal

A contratação também envolverá a **capacitação dos servidores municipais** para o uso adequado dos sistemas, o que contribuirá para o aprimoramento das competências dos profissionais envolvidos na gestão pública. A capacitação contínua também garantirá que os servidores possam aproveitar ao máximo as funcionalidades do sistema, garantindo a eficácia das operações diárias.

8. Integração e Acompanhamento em Tempo Real

A contratação de um sistema de gestão pública integrado permitirá que diferentes setores da administração municipal compartilhem informações e trabalhem de maneira coordenada. A integração entre setores como finanças, saúde, educação e recursos humanos facilitará o fluxo de dados e o acompanhamento das atividades em tempo real, melhorando a coordenação e a eficiência do trabalho interdepartamental.

Em suma, a contratação de serviços de locação de sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI resultará em **maior eficiência, transparência, redução de custos operacionais, segurança da informação e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população**, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública municipal e para o cumprimento das obrigações legais e fiscais de forma mais eficaz.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “INEXIGIBILIDADE”



A **modalidade de licitação "inexigibilidade"** é prevista pela **Lei nº 14.133/2021** e se aplica quando a competição se torna **impossível** devido à natureza do objeto ou à singularidade do fornecedor. No caso da contratação de empresa para a locação de sistemas de gestão pública, a utilização da inexigibilidade pode ser justificada quando não houver possibilidade de competição, seja pela exclusividade do serviço ou pela especialização do fornecedor.

A inexigibilidade ocorre em situações onde, por **natureza técnica** ou **exclusividade**, o serviço ou produto desejado só pode ser fornecido por uma única empresa. No contexto da locação de sistemas de gestão pública, a contratação pode ser inexigível quando o sistema necessário for **único** ou tiver características técnicas que apenas um fornecedor no mercado pode oferecer. Isso pode acontecer em casos de soluções que exigem **tecnologias proprietárias** ou que tenham uma **integração exclusiva** com sistemas já utilizados pela Prefeitura, tornando inviável a competição.

Para que a modalidade de inexigibilidade seja aplicada corretamente, a Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI deve apresentar uma **justificativa detalhada**, com base em uma análise técnica que comprove a **singularidade do objeto** e a **impossibilidade de competição**. Essa justificativa deve ser bem fundamentada, destacando que o fornecedor é o único capaz de fornecer a solução adequada e vantajosa para a administração pública. Além disso, deve ser demonstrado que a contratação direta é a melhor alternativa, evitando-se, assim, custos adicionais e atrasos que poderiam ocorrer em um processo licitatório.

A utilização da inexigibilidade também exige que a administração cumpra com formalidades legais, como a elaboração de um **termo de referência ou projeto básico**, detalhando as especificações do objeto, as condições contratuais e os critérios técnicos exigidos. Além disso, a **pesquisa de preços** ou qualquer outro documento que comprove que os valores do contrato estão compatíveis com os preços praticados no mercado deve ser anexado ao processo de contratação.



Embora a inexigibilidade dispense o processo licitatório, é fundamental que a contratação ocorra com **transparência** e que todos os documentos necessários sejam devidamente justificados e disponibilizados para controle e fiscalização, garantindo que o processo atenda ao interesse público de maneira eficiente e legal.

A inexigibilidade, portanto, deve ser utilizada apenas quando estritamente necessária, para que a administração pública assegure que está cumprindo com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Termo de Referência: conforme exigido pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, deverá conter todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços. Neste caso, o Termo de Referência deve descrever detalhadamente a necessidade da consultoria especializada, os requisitos técnicos do serviço, as condições de execução e os resultados esperados, de forma a garantir que os objetivos do Fundo de Previdência sejam atingidos de maneira eficaz e conforme a legislação vigente.

O Termo de Referência, portanto, servirá como um documento de referência imprescindível para a definição clara do escopo e das condições do serviço, fundamentando a contratação na modalidade de inexigibilidade.

Designação de Agente de Contratação: Nomear um agente de contratação responsável pela condução do processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O agente de contratação deve possuir a qualificação técnica necessária e ser formalmente designado, garantindo a devida observância dos princípios legais e a integridade do processo licitatório.

Planejamento da Gestão Contratual: Definir os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como estabelecer rotinas de acompanhamento, prazos, indicadores de desempenho e ações corretivas, visando a garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



A contratação de serviços de locação de sistemas de gestão pública pode gerar **impactos ambientais diretos e indiretos**, especialmente no que se refere ao uso de tecnologia e infraestrutura digital. Embora a natureza do objeto da contratação (software de gestão) não envolva diretamente atividades com grande potencial de poluição ou degradação ambiental, é importante considerar os efeitos associados à **infraestrutura tecnológica** e à **utilização de recursos** necessários para a operação do sistema.

Um dos principais impactos ambientais indiretos está relacionado ao **consumo de energia elétrica**. A locação de sistemas de gestão pública frequentemente envolve a utilização de servidores em data centers, que demandam grandes quantidades de energia para o seu funcionamento e resfriamento. A **pegada de carbono** associada ao uso de energia elétrica pode ser significativa, dependendo da matriz energética da região onde os servidores estão localizados. Empresas que oferecem serviços de tecnologia devem ser incentivadas a adotar práticas **sustentáveis**, como o uso de **energias renováveis** e a **eficiência energética**, minimizando os impactos ambientais da operação dos seus sistemas.

Outro possível impacto ambiental refere-se ao **descarte de equipamentos eletrônicos**. Durante o processo de implementação e manutenção do sistema de gestão pública, podem ser necessários **equipamentos de informática**, como computadores e servidores, que eventualmente se tornarão obsoletos e precisarão ser descartados. O **descarte inadequado** de resíduos eletrônicos pode causar danos ambientais, pois esses equipamentos contêm materiais tóxicos e não biodegradáveis, como metais pesados. Portanto, a contratação de empresas que adotem práticas responsáveis de **reciclagem e descarte de equipamentos** é fundamental para minimizar os impactos negativos ao meio ambiente.

Além disso, deve-se considerar o impacto da **produção e transporte de materiais** relacionados ao fornecimento e manutenção do sistema, caso seja necessário transportar equipamentos ou materiais para a implementação do serviço. O uso de **combustíveis fósseis** no transporte pode gerar **emissões de gases de efeito**



estufa (GEE), contribuindo para as mudanças climáticas. Empresas que utilizam sistemas de gestão pública devem ser estimuladas a buscar alternativas de **logística verde**, adotando meios de transporte mais sustentáveis e reduzindo sua **pegada de carbono**.

Por fim, é importante destacar que o desenvolvimento e a operação de sistemas de gestão pública também podem **indiretamente beneficiar o meio ambiente**. A automatização e a digitalização dos processos administrativos podem reduzir o uso de **papel e outros recursos físicos**, promovendo uma gestão mais eficiente e com menor impacto ambiental. A **redução do consumo de papel**, por exemplo, contribui para a preservação das florestas e diminui a necessidade de recursos naturais.

Em resumo, embora a locação de sistemas de gestão pública tenha impactos ambientais relativamente pequenos em comparação com outros tipos de contratação, é essencial que a Prefeitura de Vera Mendes/PI considere a **sustentabilidade** na escolha do fornecedor, incentivando práticas **ecológicas e responsáveis** tanto na operação do sistema quanto no gerenciamento da infraestrutura necessária para sua execução. Isso garantirá que a contratação contribua para a modernização administrativa e, ao mesmo tempo, minimize os impactos ambientais negativos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A viabilidade **técnica** da contratação é assegurada pela **singularidade e especialização** do serviço, considerando que o sistema de gestão pública requerido atende de forma exclusiva às necessidades da Prefeitura, com capacidade de integração aos setores administrativos e operacionais já existentes no município. A empresa selecionada detém a tecnologia necessária, com a expertise para fornecer a solução adequada e segura.

Do ponto de vista **econômico**, a contratação por meio de **inexigibilidade** é justificada pela **exclusividade** da solução ofertada pela empresa, que é a única capaz



de fornecer o sistema com as especificações exigidas. Foi realizada uma **pesquisa de preços** para assegurar que o valor da locação está compatível com o praticado no mercado, sendo também compatível com as limitações orçamentárias da Prefeitura.

No aspecto **legal**, a contratação atende aos requisitos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que tange à escolha da modalidade de **inexigibilidade**, uma vez que a competição no mercado é inviável para o objeto específico da contratação. A formalização da contratação será realizada com a observância dos princípios da **legalidade, moralidade e eficiência**, garantindo a transparência e o correto uso dos recursos públicos.

Com base na análise realizada, a contratação da empresa para a locação de sistemas de gestão pública é plenamente **viável** e representa a melhor solução para aprimorar a administração pública municipal e atender às necessidades da população de Vera Mendes/PI.

Vera Mendes - PI, 05 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO JOSÉ DE CARVALHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento